



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 – M.C.A.

PREGÃO Nº 14/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominada fornecedora:

Empresa **GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: **12.762.864/0001-20**, com sede na RUA MOZART CALHEIROS, nº 0, Bairro JARDIM AGUA BOA, Município de Dourados – MS, representada pela Sra. **LUCILENE TEIXEIRA** CPF: **368.197.431-49** Telefone: **6734216303**, E-mail: comprasteixeiraeramos@gmail.com/ graficaluarcompras@gmail.com ; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 14/2023 – M.C.A – Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto	marca	Preço Unitário	Preço Total do Item
16	1	400,0	Uni	Carteirinha de tipagem sanguínea com 5x8,5 cm com impressão 2x1, frente e verso, gramatura 240	MARCA PRÓPRIA	0,2600	104,00
17	1	5.000,0	Uni	Cartão p/ Controle de Pressão Arterial e Diabetes - com um dobra - tamanho aberto 20 cm X 14 cm e fechado 10cm x 14cm - papel 240 gramas na cor verde - impressão cor 2x1 - (uso na saúde).	MARCA PRÓPRIA	0,2400	1.200,00
18	1	500,0	Uni	Cartão agendamento de fisioterapia 2x1 tamanho 10 cm x 15 cm - papel 240 verde escuro (uso na Saúde)	MARCA PRÓPRIA	0,2200	110,00
19	1	2.000,0	Uni	Cartão de identificação do usuário branco papel 240 gr 10x7cm, impressão 2x0	MARCA PRÓPRIA	0,1500	300,00
21	1	2.000,0	Uni	Cartão A4 20x29 saúde mental – 180 gr (controle de dispensação de medicamentos de	MARCA PRÓPRIA	0,2300	460,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				uso controlado)			
22	1	1.000,0	Uni	Calendário de coleta de entulhos, tamanho 18 cm x 20 cm, no papel couchê 300 gramas, envernizado, impressão 4x0, com tiras de imã para fixação em geladeira.	MARCA PRÓPRIA	0,8500	850,00
23	1	650,0	Uni	Envelope Ofício 11,5 x 23 cm branco - com impressão apenas na frente na cor preta com brasão e endereço do município e/ou Secretarias	MARCA PRÓPRIA	0,3300	214,50
24	1	360,0	Uni	Envelope Ofício 16 x 23 cm branco - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço da Secretaria solicitante e brasão do município	MARCA PRÓPRIA	0,3600	129,60
25	1	290,0	Uni	Envelope ofício 16 x 23 cm amarelo - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço da secretaria solicitante com logo e brasão do município	MARCA PRÓPRIA	0,5700	165,30
26	1	210,0	Uni	Envelope branco 18,5 x 25 - com impressão apenas na frente na cor preta do brasão e endereço da secretaria solicitante	MARCA PRÓPRIA	0,7600	159,60
27	1	400,0	Uni	Envelope Ofício 26 x 25,5 cm amarelo - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço ds Secretaria solicitante e brasão do município	MARCA PRÓPRIA	2,3000	920,00
28	1	3.320,0	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm (amarelo ouro) - com impressão apenas na frente na cor preta do brasão e endereço da Secretaria solicitante	MARCA PRÓPRIA	0,7000	2.324,00
29	1	260,0	Uni	Envelope branco 26 x 36 cm - com impressão apenas na frente na cor preta do brasão e endereço da Secretaria solicitante	MARCA PRÓPRIA	0,7500	195,00
30	1	400,0	Uni	Envelope Ofício 30 x 40 cm amarelo - com impressão apenas na frente na cor preta com endereço da secretaria solicitante e brasão do município	MARCA PRÓPRIA	1,0000	400,00
31	1	3.000,0	Uni	Envelope com janela 23 cm x 11 cm para exames. Laboratório de Análises Clínicas com timbre da Secretaria de Saúde	MARCA PRÓPRIA	0,1800	540,00
32	1	500,0	Uni	Ficha de controle de psicotrópicos- 21 cm x 15 cm papel 240 gr frente e verso	MARCA PRÓPRIA	0,2200	110,00
33	1	6.000,0	Uni	Ficha Domiciliar (adesivo vinil, gramatura 0,10) para escrever com recorte especial, canto redondo, impressão 4x0 – tamanho 7,5 x 9,5 cm –adesivo térmico para colagem em portas dos domicílios visitados. - (uso na saúde)	MARCA PRÓPRIA	0,1600	960,00
35	1	2.000,0	Uni	Ficha nº (continuação) - com uma dobra - tamanho aberto 21cm X 29 cm e fechado 21cm X 14,5 cm - papel 180 gramas na cor branca - impressão 1x1 - (uso na saúde).	MARCA PRÓPRIA	0,2500	500,00
36	1	30,0	bco	Ficha programa Nacional de Controlde de Dengue PNDC resumo semanal do serviço antivetorial - tamanho 30 cm x 21 papel gramatura 150 (uso saúde - dengue) Bloco com 50 folhas 1x1	MARCA PRÓPRIA	8,0500	241,50
37	1	3.000,0	Uni	Ficha interna para o cartão de saúde mental 180gr (controle de dispensação de medicamentos de uso controlado) Tamanho 20x14,5 cm - imp´ressão dos dois lados	MARCA PRÓPRIA	0,1400	420,00
39	1	5.000,0	Uni	Folha de papel A4 (297x210) na cor branco alcalino, gramatura 75g/m², picotado na	MARCA PRÓPRIA	0,1000	500,00

Assinado por 13 pessoas: LUCILENE TEIXEIRA, MAICON EDUARDO MACHADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, HERMES ROBERTO CORREA, JOÃO GILBERTO CORREA, JOSIANE INES HOGGER, GILMAR BAU e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CODA-A47F-FA5E-EB30> e informe o código CODA-A47F-FA5E-EB30





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

40	1	200,0	Uni	vertical, espaço de 10mm em cada lateral			
				Folder do calendário de eventos 2023/2024 do Município de Céu Azul, colorido 4X4 papel couchê, brilho, gramatura 170, com 2 vincos, tamanho 30 cm x 21 cm, inclusa a criação da arte	MARCA PRÓPRIA	0,1300	26,00
42	1	10.000,0	JG	Nota de produtor rural - formulário - 4 vias - formulário contínuo - auto copiativo 280mm x 240mm - 4 vias coloridas - sendo a 1ª preta a 2ª vermelha a 3ª azul e a 4ª verde - em conformidade com a legislação em vigor da Receita Estadual; (uso Dpto da Agricultura). Tiragem mínima 5.000	MARCA PRÓPRIA	0,3600	3.600,00
44	1	3.400,0	Uni	Pasta individual com envelope tamanho 23,5 cm x 33,5 cm com brasão do município colorido, impressão 4x0 gramatura 300	MARCA PRÓPRIA	1,1000	3.740,00
45	1	2.300,0	Uni	Pasta Individual com envelope tamanho 25 36 cm com brasão do município, gramatura 300 4x0	MARCA PRÓPRIA	1,3400	3.082,00
46	1	50,0	Uni	Pasta individual com tamanho 25 x 36 cm, com logo e brasão do município com identificação e endereço da secretaria solicitante. Com grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300	MARCA PRÓPRIA	3,1600	158,00
47	1	1.050,0	Uni	Pasta individual com tamanho 25 x 36 cm, com brasão do município com identificação e endereço da Secretaria solicitante. Sem grampo trilho. Impressão 4x0 gramatura 300	MARCA PRÓPRIA	1,7800	1.869,00
48	1	1.000,0	Uni	Planilha de Procedimento. - tamanho e papel A4 - impressão 1x0 - (uso na saúde).	MARCA PRÓPRIA	0,1000	100,00
49	1	70,0	bco	RECEITUÁRIO Azul - 20 folhas cada bloco de notificação de receituário "B" 20x1 papel superbonde azul com numeração a ser definida na confecção (com canhoto) - Vigilância Sanitária - Tamanho 20x10 cm	MARCA PRÓPRIA	0,7500	52,50
50	1	60,0	Uni	Referência - bloco colado - 50x1 uma via - Tamanho 21cm x 29cm - gramatura 90, impressão 1x0 - (uso na saúde).	MARCA PRÓPRIA	4,8400	290,40
51	1	45,0	Uni	Refil para carimbo automático (almofada)	MARCA PRÓPRIA	17,5000	787,50
53	1	3,0	Uni	Indicação da lotação máxima admitida no recinto de reunião de público. ACM 1,20 x 80 Forma retangular. Cor: fundo verde. Escrita com letra branca. Fonte: todas as palavras e sentenças devem estar com letra em caixa alta, fonte Universal 65 Helvetic Bold. Aplicação: Na entrada principal do Paço Municipal. Conforme imagem ilustrativa abaixo: extintores de incendio, hidrantes, iluminação de emergencia, alarme de incendio, detenção automatica de fumaça/calor, chuveiros automaticos,segurança, sinalização de emergencia, edificação em estrutura metelica, em curso de emergencia: ligue 193 - corpo de bombeiros, ligue 190 - policia militar	MARCA PRÓPRIA	56,0000	168,00
54	1	94,0	Uni	Sinalização de orientação e salvamento - em PVC 3mm 20x30 a sinalização de orientação deve obedecer a: a) forma: quadrada ou retangular; b) cor do fundo (cor de segurança): verde; c) cor do símbolo (cor de contraste):	MARCA PRÓPRIA	7,5000	705,00

Assinado por 13 pessoas: LUCILENE TEIXEIRA, MAICON EDUARDO MACHADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, HERMES ROBERTO CORREA, JOÃO GILBERTO CORREA, JOSIANE INES HOGGER, GILMAR BAU e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CODA-A47F-FA5E-EB30> e informe o código CODA-A47F-FA5E-EB30





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				fotoluminescente; d) margem (opcional): fotoluminescente; e) proporcionalidades paramétricas. Placa anti-chama, com pictograma. As placas deverão possuir as seguintes descrições: saída anti chama S-12 ímprefix saída anti chama S-13 esq indicação do sentido			
55	1	1,0	Mil	Sacola plástica personalizada com logotipo do CRAS, tamanho GRANDE 45 X 60, alça tipo caiseta, polietileno de baixa densidade (PEBD) 4 micras	MARCA PRÓPRIA	38,0000	38,00
56	1	15,0	Uni	Planner Semanal, 60 folhas (bloco colado), 28cmx21,4cm, folhas intermas 75g/m ² , com brasão do município.	MARCA PRÓPRIA	22,0000	330,00
57	1	1.000,0	Uni	Bloco de Anotações com POST-IT e caneta personalizada. Bloco de anotações ecológico com caneta de papelão. Possui detalhe vazado smile e frase (a definir) na capa frontal (verso liso), caneta ecológica com acabamento em plástico acionada por clic, primeira folha (branca) com 5 blocos autocolantes coloridos com aproximadamente 20 folhas cada, bloco amarelo com aproximadamente 20 folhas e 70 folhas brancas pautadas. Dimensões: 14cmx10,4cm - Caneta 13,9 cm x 1,3cm	MARCA PRÓPRIA	13,0000	13.000,00
58	1	5.000,0	Uni	ETIQUETA PATRIMONIAL EM POLIESTER AUTOMOTIVO ESPESSURA 0,12MM LINER PET COLA DE ALTA PERFORMANCE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM VERNIZ DE PROTEÇÃO PU. NUMERAÇÃO VISUAL A PALAVRA PATRIMONIO E A LOGO DO MUNICÍPIO COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 20600 E LETRAS NA COR PRETO.	MARCA PRÓPRIA	0,2100	1.050,00
59	1	2.000,0	Uni	Cartilha de Tutela Responsável - cães e gatos A cartilha deve ser impressa colorida seguindo as seguintes especificações: - Folhas internas: papel desenho 90g, com 12 páginas com desenhos coloridos e escritas. - Tamanho: A4 (21x29) - Capa: papel couche fosco 120g, com desenhos e escritas na capa e contra capa, cartilha com 12 pgs. Anexo 5 do Edital.	MARCA PRÓPRIA	1,1500	2.300,00
61	1	41,0	Uni	Placa de Identificação M2 – 78x45 cm - em PVC 3mm	MARCA PRÓPRIA	34,8500	1.428,85
62	1	90,0	Uni	Placa de Identificação E5 em PVC 3mm 20x28	MARCA PRÓPRIA	8,9000	801,00
67	1	2.500,0	Uni	Adesivo Dengue, formato retangular - diâmetro 9cm – recorte especial, cantos arredondados, adesivo vinil - impressão 5x7 alta resolução com recorte - Tema Aedes Aegypti (uso na saúde). O vencedor deverá por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte - antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da Secretaria de Saúde.	MARCA PRÓPRIA	0,1300	325,00
71	1	5.000,0	Uni	Adesivo auto-colante, para utilização em dorso de caixa de arquivo morto, com brasão do Município, colorido, conforme arte desenvolvida e encaminhada pela Secretaria, tamanho 10 x 16 cm, adesivo vinil - impressão	MARCA PRÓPRIA	0,4900	2.450,00

Assinado por 13 pessoas: LUCILENE TEIXEIRA, MAICON EDUARDO MACHADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, HERMES ROBERTO CORREA, JOÃO GILBERTO CORREA, JOSIANE INES HOGGER, GILMAR BAU e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CODA-A47F-FA5E-EB30> e informe o código CODA-A47F-FA5E-EB30





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				4x0 alta resolução com recorte			
72	1	1.500,0	Uni	Adesivo vinil com fotografia impressão digital de alta resolução com dimensão de 15cm de diâmetro - Para campanha de divulgação da dengue A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde para aprovação do modelo	MARCA PRÓPRIA	0,9900	1.485,00
74	1	50,0	bco	Blocos com 50 folhas de visitas diárias PNDC - programa Nacional da Dengue 1x1 20x28	MARCA PRÓPRIA	4,2000	210,00
75	1	7.000,0	Uni	Calendário - conscientização de combate à dengue com programação de coletas de resíduos mensais, base principal colorida com papel 300 gramas verniz total e 12 folhas com calendário mensal impressão preta tamanho 10cm x 15 cm com grampo e picote com 2 tiras de ímã no verso de 2 cm cada por 1,5 cm	MARCA PRÓPRIA	0,6500	4.550,00
76	1	510,0	Uni	Cartaz para divulgação de evento-confeccionado em papel A3 + tamanho 33 x 48 cm - papel 180 gr. - Impressão 4x0 - com desenvolvimento de arte, com tiragem de 10 unidades ou conforme necessidade; - o vencedor deverá por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; - antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante	MARCA PRÓPRIA	1,9900	1.014,90
77	1	3.000,0	Uni	Cartilhas com o tema dengue, zika vírus, chikungunia e febre amarela com 12 páginas - papel colche colorido tamanho 14x20 com grampo	MARCA PRÓPRIA	1,2900	3.870,00
78	1	980,0	Uni	Cordão para crachá na cor azul, com impressão nas duas faces, "Município de Céu Azul" na cor branca, com tamanho de 80,0cm e largura de 1,00cm - (Uso por todas as Secretarias).	MARCA PRÓPRIA	1,8900	1.852,20
80	1	2.000,0	Uni	Dominó com o formato retangular por dois quadrados lado a lado com figuras impressas com o tema Combater a Dengue, Zika Vírus, Chikungunia e Febre Amarela - Tamanho 6X3 espessura 0,50mm material de madeira (jogo com 28 peças)	MARCA PRÓPRIA	14,0000	28.000,00
81	1	150,0	RL	Etiqueta para entrega de medicamentos – POSOLOGIA, Rolo com 1000 etiquetas 5 cm x 3 cm deve conter o brasão do município, escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL POSOLOGIA: _____ HORÁRIO: _____ DURAÇÃO: _____ cor preto e não haverá mudanças durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	MARCA PRÓPRIA	12,0000	1.800,00
83	1	150,0	RL	Etiqueta para entrega de medicamentos - POSOLOGIA, Rolo com 1000 etiquetas 6 cm x 4 cm deve conter o brasão do município, escrito SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL POSOLOGIA: _____ HORÁRIO: _____ DURAÇÃO: _____ cor preto e não haverá mudanças durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	MARCA PRÓPRIA	15,5800	2.337,00

Assinado por 13 pessoas: LUCILENE TEIXEIRA, MAICON EDUARDO MACHADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, HERMES ROBERTO CORREA, JOÃO GILBERTO CORREA, JOSIANE INES HOGER, GILMAR BAU e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CODA-A47F-FA5E-EB30> e informe o código CODA-A47F-FA5E-EB30





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

85	1	10.000,0	Uni	Ficha Domiciliar (adesivo vinil, gramatura 0,10) para escrever com recorte especial, canto redondo, impressão 4x0 – tamanho 7,5 x 9,5 cm –adesivo térmico para colagem em portas dos domicílios visitados. - (uso na saúde)	MARCA PRÓPRIA	0,1000	1.000,00
86	1	2.000,0	Uni	Garrafa de 500 ml com tampa de plástico personalizado para campanhas da dengue nas Escolas Municipais	MARCA PRÓPRIA	3,6900	7.380,00
89	1	10.000,0	Uni	Panfleto para colorir (preto e branco) tamanho 20X30 cm - tema dengue, zika vírus, chikungunia e febre amarela	MARCA PRÓPRIA	0,0700	700,00
90	1	11.540,0	Uni	Panfletos para divulgação de evento - tamanho 15cm x 21 cm Impressão 4x0 - com desenvolvimento de arte, com tiragem de 100 unidades ou conforme necessidade; - o vencedor deverá por sua conta efetuar o desenvolvimento da arte; - antes da impressão o vencedor deverá apresentar amostra para aprovação da secretaria solicitante	MARCA PRÓPRIA	0,1600	1.846,40
Valor total da Ata de Registro de Preços							103.150,25

2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.3. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 103.150,25 (cento e três mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**;

2.4. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da aprovação da arte, não podendo o prazo de elaboração da arte, aprovação da arte, impressão e entrega do produto exceder a 20 dias da emissão da ordem de compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

A empresa deverá elaborar a arte dos materiais em conformidade com os modelos utilizados pelos departamentos solicitantes e apresentados junto a ordem de compras, quando não existir um modelo este deverá ser formulado e desenvolvido juntamente com o departamento solicitante. Antes da impressão dos materiais deverá ser apresentada arte ou amostra para o departamento solicitante para conferência e aceitação, pois materiais que apresentem erros, ou arte não aprovada previamente pelo departamento solicitante, serão rejeitados devendo a empresa fornecedora refazer, as suas custas, o material;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.2. Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.

3.3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4. Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2. Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 14/2023.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 14/2023, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2. Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

7.2.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

7.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:
 - I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
 - I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
 - I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
 - I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 14/2023, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

10.2 - Fica designada a Senhora **Laise Deline Sperotto do Prado**, como gestora da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Gabriela Lia Deitos	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliazar José Brizolla	Secretaria de Planejamento
João Gilberto Correa	Secretaria de Assistência Social

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 17 de maio de 2023.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LUCILENE TEIXEIRA

GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA
Fornecedor

Laise Deline Sperotto do Prado

Gestora da Ata de Registro de Preços

Fiscais da Ata de Registro de Preços:

Jheffany Nayara Anschau	Secretaria de Administração
Moisés Soares Coelho	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Gabriela Lia Deitos	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Eduardo Maicon Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Gilmar Baú	Secretaria de Agricultura
Irineu Rieger	Secretaria de Meio Ambiente
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Eliazar José Brizolla	Secretaria de Planejamento
João Gilberto Correa	Secretaria de Assistência Social

Assinado por 13 pessoas: LUCILENE TEIXEIRA, MAICON EDUARDO MACHADO, GABRIELA LIA DEITOS, IRINEU RIEGER, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA, HERMES ROBERTO CORREA, JOÃO GILBERTO CORREA, JOSIANE INES HOGGER, GILMAR BAÚ e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/CODA-A47F-FA5E-EB30> e informe o código CODA-A47F-FA5E-EB30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0DA-A47F-FA5E-EB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCILENE TEIXEIRA (CPF 368.XXX.XXX-49) em 17/05/2023 10:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 17/05/2023 11:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 17/05/2023 11:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 17/05/2023 11:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/05/2023 11:30:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 17/05/2023 12:43:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 17/05/2023 12:59:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA (CPF 510.XXX.XXX-30) em 18/05/2023 07:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HERMES ROBERTO CORREA (CPF 881.XXX.XXX-15) em 18/05/2023 09:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 19/05/2023 11:37:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 19/05/2023 16:44:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILMAR BAÚ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 22/05/2023 08:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JHEFFANY NAYARA ANSCHAU (CPF 075.XXX.XXX-29) em 22/05/2023 09:10:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/C0DA-A47F-FA5E-EB30>